

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARCIA LUCENA BANDEIRA, RG 404.133, Assistente Técnico de Direção II, da Secretaria da Cultura, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Escritório do Governo do Estado de São Paulo, em Brasília, da Secretaria do Governo, a partir de 30-4 e até 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, à vista da requisição do T.R.E.-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de MARIA APARECIDA BARROSO, RG 5.286.489, Técnico Administrativo Tributário II, efetiva, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 12ª Zona Eleitoral - Paraguassu Paulista, até 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, à vista da requisição do T.R.E.-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de MARIA DO ESPÍRITO SANTO MARTINS, RG 4.694.301, Auxiliar Administrativo Tributário, efetiva, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 35ª Zona Eleitoral - Capital, até 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARIA IVONE PRADO BERTIN, RG 5.711.701, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Nova Ganganha, a partir de 1-1 e até 31-12-87, ficando, em consequência, cessado o seu afastamento junto à Prefeitura Municipal de Guaiçara

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARIA MARTA TEIXEIRA, RG 7.838.430, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Glicério, a partir de 9-3 e até 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARILZA PALUDETTO FIGUEIREDO, RG 4.591.785, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, a partir de 23-2 e até 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de PAULO TADEU JUNQUEIRÁ AGUIAR, RG 4.508.879, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Fundação Estadual do Bem Estar do Menor, até 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de SILVIA ELENA SANTOS GUARIGLIA, RG 14.050.228, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Mococa, a partir de 25-3 e até 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de WANDERLEY DA SILVA BRITTO, RG 2.121.975, Chefe de Seção II, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo prestar serviços junto à Secretaria do Abastecimento, até 31-12-87

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de APARECIDA HELENA CHEDID, RG 6.981.887, Escriturário I, temporária, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à CONESP-Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, até 31-12-87

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do T.R.E.-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de CLEIDE SANCHES JIMENEZ GIJON, RG 11.194.748, Escriturário I, temporária, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à 24ª Zona Eleitoral - Capital, até 31-12-87

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de HEDIR SOUZA CORRÉA, RG 4.837.060, Visitador Sanitário, temporário, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Administração, até 31-12-87

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARLENE DA SILVA ANDREASSA, RG 5.655.769, Professor I, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Pindorama

a partir de 16-2-87, o afastamento de MARLENE DA SILVA ANDREASSA, RG 5.655.769, Professor I, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Iacri.

a partir de 1-3-86, o afastamento de OFÉLIA GONZALEZ BUZATTO, RG 4.299.402, Professor I, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Monte Aprazível

dante da comunicação do T.R.E.-SP, o afastamento das abaixo indicadas, das Secretarias adiante mencionadas, junto ao Juízo das Zonas Eleitorais a seguir discriminadas:

15ª - Adamantina
MARISA SUEL PEREIRA RUIZ, RG 11.064.849, Contínuo-Portero, efetiva, da Secretaria de Relações do Trabalho, a partir de 20-5-87;

192º - Franco da Rocha

BIONATHI BORGES DIAS DE MIRANDA, RG 4.423.030, Auxiliar de Enfermagem, temporária, da Secretaria da Saúde, a partir de 31-3-87;

329º - Diadema

DORLI LOPES SILVEIRA, RG 6.697.763, Servente, temporária, da Secretaria da Educação, a partir de 12-5-87

a partir de 4-6-87, o afastamento de ANA SILVIA DE OLIVEIRA, RG 4.789.262, Professor I, da Secretaria da Educação, junto à Secretaria da Cultura

o afastamento de SIVALDO ROBERTO THEOBALDO, RG 5.319.662, Professor III, junto à Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CONSIDERANDO AUTORIZADO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de ELY JANE ZANOVELO, RG 14.400.136, Professor III, da Secretaria da Educação, quando, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestou serviços junto à Prefeitura Municipal de Monte Aprazível, no período de 4 a 22-3-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARLENE CANTALEJO, RG 7.603.798, Escriturário I, efetiva, da Secretaria da Educação, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestou serviços junto ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas, da Secretaria de Obras, no período de 31-3 a 31-12-86

PRORROGANDO,

em caráter excepcional, o afastamento de ENÉAS BRASILENSE FUSCO, RG 1.008.572, Médico I, do Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto ao Hospital Universitário da Universidade de São Paulo, a partir de 1-4 e até 31-12-87

em caráter excepcional, o afastamento de SEBASTIÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, RG 2.012.967, Médico IV, do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

em caráter excepcional, o afastamento de WASHINGTON GARBIN, RG 3.462.028, Médico III, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Secretaria de Higiene e Saúde, da Prefeitura do Município de São Paulo, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo indicados, das Secretarias adiante mencionadas, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto às Prefeituras Municipais a seguir relacionadas, até 31-12-87:

de Bebedouro - CELSO BARBOSA DA SILVEIRA, RG 2.880.893, Auxiliar de Engenheiro, efetivo, do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes (proc. DER-116927-65-ST);

de Cajabu - GERALDO MARINI, RG 2.599.374, Encarregado de Setor II, efetivo, da Secretaria da Agricultura (of. 394-87-AL);

de Indaiatuba - WALDEREZ VINCENZO DE CAMARGO ANDRADE, RG 3.264.282, Encarregado de Setor II, efetivo, do Departamento de Edifícios e Obras Públicas, da Secretaria de Obras (proc. SO-382-87);

de Itariri - JOSÉ MARCIO DOS SANTOS, RG 2.956.276, Chefe de Seção II, efetivo, do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes (prot. DER-118202-66)

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, combinados, quando for o caso, com o art. 324º da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos ou salários e das demais vantagens de seus cargos ou função-atividade, continuarem prestando serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-87:

IONE MARIA CIPOLI RIBEIRO, RG 3.070.041, Agente do Serviço Civil Nível III, efetiva;
MAURILIO ANTONIO DE ALMEIDA NOGUEIRA, RG 4.743.937, Cirurgião-Dentista, extranumerário;
NANCY BUENO, RG 2.457.951, Bibliotecário, efetiva

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento: dos abaixo mencionados, das Secretarias a seguir indicadas, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, a partir de 8-5 e até 31-12-87:

Secretaria da Educação

DIRCE STÍVALA, RG 3.620.144, Chefe de Seção II;

Secretaria da Cultura

SILVIA TEREZINHA TAVARES PEREIRA, RG 6.359.056, Orientador Artístico.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOSE BENEDICTO THOMAS DOS SANTOS, RG 2.925.829 Motorista, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, a partir de 31-3 e até 31-12-87.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIA REGINA DA SILVA, RG 3.617.233, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, a partir de 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIA ANITA D'AMIA - Rua Maria Antônia, 294 - Fone 251-7222 • REPÚBLICA - Estação República do Metrô - Loja 518 - Fone 257-5915;

SÃO BENTO - Estação São Bento do Metrô - Loja 17 - Fone 251-6316;

PORTOS DE VENDA NO INTERIOR - ACACATUBA - Rua Almirante Barreto, 238 - Fone 8156-234822 - ramal 22 • GUARATINGUETÁ - Rua Frei Lucas, 10 - Fone 8125-223024 • MARILIA - Av. Rio Branco, 883 - Fone 8146-53-5183 • PRESIDENTE PRUDENTE - Av. Manoel Goulart, 2100 - Fone 8142-221622 • FIBERLÂO PRETO - Av. São João, 578 - Fone 8176-252-256 - ramal 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Rua General Glicério, 3047 - Fone 8172-329277 - ramal 148;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS, RG 4.828.511, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, a partir de 31-3-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento dos abaixo mencionados, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, a partir de 8-5 e até 31-12-87:

RIVALMIR PITTA OLIVEIRA, RG. 3.583.122, Diretor de Escola;
SANDRA MARIA DE JORGE DALL'ACQUA, RG. 4.881.666, Professor III e

SONIA TAYAR BENITO JORGE, RG. 5.298.525, Professor I

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de SANDRA VIRGINIA SIMÔNELL GARCIA MARCAL, RG. 3.838.154, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Morro Agudo, até 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de SUELY VILELLA, RG 5.393.223, Perito Criminal, efetiva, da Secretaria da Segurança Pública, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, a partir de 1-4 e até 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de TOBIAS ERLICH, RG 1.654.506, Escriturário I, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à SABESP Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, até 31-12-87

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de FERNANDA MARIA VILLAÇA BOUERI, RG 5.934.189, Médico I, temporário, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a partir de 31-12-87

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de FRANCISCO GUILHERME MONTEIRO, RG 7.834.205, Escriturário I, temporário, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Justiça Militar, a partir de 31-12-87

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de IVANHOE DE ALMEIDA LIMA, RG 2.321.902, Técnico de Telecomunicações Policial, temporário, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Presidência da República, a partir de 31-12-87

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de JAIME LOBATO, RG 6.760.701, Agente do Serviço Civil Nível V, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, a partir de 8-5 e até 31-12-87

TORNANDO INSUBSTANTE,

a resolução publicada a 22-2-87, que autorizou o afastamento de ROSELY APARECIDA BUSNARDO BERTONCINI, RG 3.86